AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 881/2026
PROCESSO AGSUS.030314/2026-84

OBJETO
Contratação de empresas para fornecimento de itens institucionais, locação de totens interativos e locação de veículos, itens necessários à realização do III Encontro Nacional de Gestão e Articulação da Rede Territorial da AgSUS, previsto para ocorrer entre os dias 22 e 27 de novembro de 2026, em Brasília/DF.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	servicos.ccs@agenciasus.org.br
Informações disponíveis no site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte. CEP 70.760-544, Brasília/DF
Telefone:	(61) 9888-8327; de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.
Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados ao e-mail: **servicos.ccs@agenciasus.org.br**	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. O presente certame seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de seleção será o menor preço global, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas nesta requisição de proposta comercial.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar fornecimento dos materiais e itens institucionais, bem como locação de totens interativos e locação de veículos, necessários à realização do evento.

2.2. MATERIAIS E ITENS INSTITUCIONAIS:

2.3. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais e itens institucionais necessários à realização do evento, conforme quantitativos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência e na Solicitação de Compras.

2.4. Os materiais e itens institucionais a serem fornecidos pela CONTRATADA compreendem:

2.5. 130 (cento e trinta) ecocopos;

2.6. 130 (cento e trinta) power banks;

2.7. Os quantitativos, especificações técnicas mínimas, características, requisitos de acabamento, identidade visual e demais condições para fornecimento dos materiais e itens institucionais estão detalhados na tabela específica abaixo, que deverá ser integralmente observada pela CONTRATADA.

2.8. A CONTRATADA deverá confeccionar e fornecer os materiais e itens institucionais de acordo com as artes, modelos, identidade visual e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

2.9. As artes, modelos e demais elementos de identidade visual necessários à produção dos materiais serão fornecidos ou validados pela CONTRATANTE, observados os prazos necessários à adequada execução dos serviços.

2.10. A produção, personalização, conferência, transporte, entrega, montagem ou disponibilização dos materiais e itens institucionais, conforme a natureza de cada item, deverão ser integralmente providenciados pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Termo de Referência 0815092, nesta Solicitação de Compras.

2.11. Os materiais e itens institucionais deverão ser entregues ou disponibilizados em condições adequadas de uso, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, de modo a não comprometer a realização das atividades previstas na programação do evento.

2.12. **A entrega será no dia 16/11/2026 às 10h** no endereço: SEPN CRN 514, Bloco D, 2º andar – Asa Norte (sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS), Brasília – DF. CEP: 70760-544. Sendo o(a) responsável pelo recebimento: Ludmilla Soares Lima Rodovalho – Ludmilla.rodovalho@agenciasus.org.br.

2.13. TOTEM INTERATIVO:

2.14. Locação de totens interativos a serem fornecidos pela CONTRATADA compreendem:

2.15. Totem interativo touchscreen 43" com estrutura em madeira, acabamento externo em material plástico e personalização visual parcial, pelo período de **6 (seis) diárias, de 22 a 27/11/2026.**

2.16. Os quantitativos, especificações técnicas mínimas, características, requisitos de acabamento, identidade visual e demais condições para fornecimento dos totens estão detalhados na tabela

específica abaixo, que deverá ser integralmente observada pela CONTRATADA.

2.17. O serviço deverá contemplar a personalização visual parcial da estrutura, instalação, configuração, treinamento e orientação para manuseio, monitoramento e assistência técnica durante todo o período de utilização.

2.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional técnico capacitado para atendimento presencial, durante o período de utilização dos equipamentos, para solucionar eventuais problemas técnicos, falhas de funcionamento, conectividade ou configuração, garantindo o pleno funcionamento dos totens e a continuidade de sua utilização durante o evento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

2.19. LOCAÇÃO DE TRANSPORTE:

2.20. Locação de veículo(s) para transporte de até 100 (cem) pessoas, destinado ao translado dos participantes no dia 23/11/2026, contemplando o percurso Hotel → AgSUS → CCBB → Hotel, conforme horários e locais a serem definidos pela contratante.

2.21. Os quantitativos, especificações técnicas mínimas, características, requisitos e demais condições para o serviço de transporte estão detalhados na tabela específica abaixo, que deverá ser integralmente observada pela CONTRATADA.

2.22. O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir capacidade compatível com o quantitativo de passageiros e apresentar condições adequadas de segurança, conforto, higiene, conservação e funcionamento, incluindo assentos em quantidade suficiente, cintos de segurança em todos os assentos, climatização e demais equipamentos exigidos pela legislação aplicável.

2.23. O serviço deverá contemplar motorista(s) devidamente habilitado(s), combustível, encargos, seguros, manutenção e todos os demais custos necessários à adequada execução do transporte.

2.24. O veículo deverá permanecer disponível nos horários definidos pela contratante, garantindo o cumprimento integral dos deslocamentos previstos, incluindo o retorno dos participantes ao hotel.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. O cronograma de hospedagem, bem como os quantitativos de hóspedes e de refeições, poderão sofrer ajustes conforme a programação final do evento, a ser encaminhada pela área requisitante,

observadas as condições contratuais e os prazos necessários para a operacionalização dos serviços. A programação deverá ser compartilhada com a antecedência necessária para o adequado planejamento e a execução dos serviços contratados.

3.2. A contratada deverá assegurar a execução integrada dos serviços e a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pela disponibilização dos recursos humanos, equipamentos, insumos, montagem, instalação, configuração, testes e suporte técnico previstos no escopo contratado, bem como pelas demais providências necessárias à adequada execução do objeto.

3.3. Os serviços e materiais deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança, higiene, funcionamento e conformidade técnica previstos no Termo de Referência 0815092, nesta Solicitação de Compras. Eventuais defeitos, falhas, avarias, divergências de especificação ou inadequações identificadas deverão ser corrigidos ou sanados pela contratada, sem custos adicionais para a AgSUS, observados o escopo contratado, os prazos e as condições contratuais aplicáveis.

3.4. A contratada deverá manter interlocução com a AgSUS para alinhamento do cronograma de execução, confirmação dos locais e horários de entrega e prestação dos serviços, validação das artes e demais informações necessárias à execução, respeitando as orientações formalmente emitidas pela Agência.

3.5. O recebimento dos materiais e a verificação da execução dos serviços estarão condicionados à conferência dos quantitativos e à avaliação de conformidade com as especificações e condições contratadas, sem prejuízo das demais disposições previstas no Termo de Referência 0815092, nesta Solicitação de Compras, e no instrumento contratual.

4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITENS PERSONALIZADOS (BRINDES)			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TOTAL**
15	Power banks personalizados, conforme especificações técnicas e de identidade visual estabelecidas. Capacidade mínima de 10.000 mAh; bateria recarregável; entradas e saídas USB, incluindo entrada USB-C; proteção contra sobrecarga, curto-circuito, sobrecorrente e superaquecimento; indicador de nível de carga; cabo	UND	130

	compatível para recarga; acabamento resistente e adequado para uso contínuo e transporte.		
16	Ecocopos de viagem em fibra de bambu (60%) e PP (40%) com tampa e capacidade de 500ml. A tampa em silicone no topo roda para tapar abertura e prevenir salpicos. Tira de silicone no copo para facilitar transporte. Personalizada com a arte do evento.	UND	130

LOCAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TOTAL**
24	Totem interativo touchscreen 43": com estrutura em madeira, acabamento externo em material plástico e personalização visual parcial, pelo período de 6 (seis) diárias, de (22 a 27/11/2026). Cada equipamento deverá possuir display de 43 (quarenta e três) polegadas, resolução Full HD e tecnologia touchscreen, adequado à interação dos usuários e à exibição de conteúdos institucionais e interativos. O equipamento deverá contar com Mini PC integrado ou instalado na estrutura do totem, com processador Intel Core i5, memória RAM de 8 GB, armazenamento SSD de 240 GB, sistema operacional Windows, conexão Wi-Fi e porta de rede RJ45. O serviço deverá contemplar a personalização visual parcial da estrutura, instalação, configuração, treinamento e orientação para manuseio, monitoramento e assistência técnica durante todo o período de utilização. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional técnico capacitado para atendimento presencial, durante o período de utilização dos equipamentos, para solucionar eventuais problemas técnicos, falhas de funcionamento, conectividade ou configuração, garantindo o pleno funcionamento dos totens e a continuidade de sua utilização durante o evento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.	DIÁRIA	3

TRANSPORTE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**TOTAL**
25	Locação de veículo(s) para transporte de 80 (oitenta) pessoas, destinado ao translado dos participantes. Data: 23/11/2026 Percurso - Hotel → CCBB → Hotel horário: 18h às 23h Data: 27/11/2026 Percurso - Hotel → Esplanada → AgSUS (512 norte) → Hotel horário: 08h as 12h O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir capacidade compatível com o quantitativo de passageiros e apresentar condições adequadas de segurança, conforto, higiene, conservação e funcionamento, incluindo assentos em quantidade suficiente, cintos de segurança em todos os assentos, climatização e demais equipamentos exigidos pela legislação aplicável. O serviço deverá contemplar motorista(s) devidamente habilitado(s), combustível, encargos, seguros, manutenção e todos os demais custos necessários à adequada execução do transporte. O veículo deverá permanecer disponível nos horários definidos pela contratante, garantindo o cumprimento integral dos deslocamentos previstos, incluindo o retorno dos participantes ao hotel.	DIÁRIA	2

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A Vigência inicial de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por períodos sucessivos até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 67 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS (Resolução CDA nº 23/2025), desde que demonstrada a necessidade institucional, comprovada a vantajosidade econômica e mediante anuência formal das partes.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser prestados e os materiais entregues conforme os quantitativos, as especificações técnicas, os locais, as datas e os horários estabelecidos nas orientações e a

programação formalmente encaminhadas pela AgSUS.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. **Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado por depósito, transferência bancária ou boleto bancário, em conta de titularidade da contratada.

7.2. **Prazo de Pagamento:** O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado, observada a conformidade da prestação dos serviços com as condições pactuadas.

7.3. **Emissão da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida a favor da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, inscrita sob o CNPJ nº 37.318.510/0001-11, após a prestação integral do serviço.

7.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

8. DA PROPOSTA

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico <servicos.ccs@agenciasus.org.br>, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial.

8.2. As propostas deverão ser encaminhadas até o término do período de acolhimento indicado no aviso da cotação. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, favor sinalizar tempestivamente.

8.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.4. **Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta Requisição de Proposta Comercial para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.**

Unidade de Aquisições e Contratos UAC/DIOP/AgSUS

(61) 9 9888-8327 / (61) 3686-4144 Ramal 1002